



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0713, DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Desmembramento, do lote 07-remanescente e Remembramento dos lotes nºs 07-A e 07-B, da Quadra 98, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 07-remanescente, com áreas de 511,50m², situado na Rua 15, da Quadra 98, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201783253, em 28.04.22.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 07-A, com área de 511,50m², situado na Rua 16 com o lote 07-B, com área de 28,50m², situado no fundo do lote 07-remanescente, que fica de frente para a Rua 15, da Quadra 98, perfazendo uma área total de 568,50m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201783253, em 28.04.22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal